

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2013

ACTA Nº13/2013

Aos três dias do mês de julho do ano dois mil e treze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Alexandre Manuel Leandro Novo Almeida e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de catorze de junho de dois mil e treze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por maioria, com o voto contra do Engº Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – 2ª FASE -----

Informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

“A Lei nº. 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013) estipula no art.º 75.º, n.ºs 4 e 10 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultoria técnica, sob pena de nulidade. -----

De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, o parecer previsto no n.º anterior depende: -----

- a) *Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes á contratação em causa; -----*
- b) *Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----*
- c) *Cumprimento do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----*

Necessitando a Câmara Municipal, de acordo com a proposta do Sr. Presidente, de proceder á contratação de uma empresa, para realização de um contrato de prestação de serviços, para realização das seguintes tarefas: -----

- *Serviço de limpeza de mato para criação de mosaicos de parcelas de gestão de combustível. -----*

2013.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- As intervenções previstas abrangem uma área geográfica de várias parcelas de terreno, localizadas na freguesia de S. Salvador de Aramenha, numa área total de 86,30 ha. Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa não deverá ultrapassar os 50.000,00 €, acrescidos do IVA á taxa legal em vigor. --- Com vista á adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----
Atendendo á natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica 02.0225 (Outros serviços). -----

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 75º., da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, deve-se proceder á submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 10 do art.º atrás citado.” -----

A câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a celebração do referido contrato. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-13/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 123 de 02/07/2013, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	544.208,68 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	991,29 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	337.945,92 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	26.683,44 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	59.946,48 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	8.112,67 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	39.935,33 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	4.770,27 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €

2013.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	365.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	561,64 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.608.655,72 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.551.718,79 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	56.936,93 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.608.655,72 €

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

14ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Foi presente a alteração referida em epígrafe.
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 42/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.

13ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal.
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 43/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.

PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MARVÃO

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara:
“De acordo com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Eng.º Nuno Lopes, na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 5 de junho do corrente ano, no sentido de se proceder á alteração do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Agua do Município de Marvão, de modo que “caso se comprove que houve uma rotura, os metros de água sejam pagos pelo escalão mais baixo”.
Venho propor que seja alterado o Artigo 40.º do citado Regulamento, sendo-lhe acrescentado o ponto “ 3. Sempre que seja detetada e comprovada que houve uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto nas redes prediais de distribuição predial ou nos dispositivos de utilização, os metros de água serão pagos pelo escalão mais baixo”.

Que esta alteração seja submetida á aprovação da Assembleia Municipal.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar esta proposta, proceder ao inquérito público e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

2013.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA PARA CEDÊNCIA DE GABINETE NO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO PARA INSTALAÇÃO DO COWORK MARVÃO -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: -----

*“Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Marvão, a disponibilização do gabinete nº 8 do Ninho de Empresas, com o fim da instalação do espaço **Cowork Marvão**. -----*

Este gabinete deixará de estar disponível para arrendamento/concessão a empresas, pois passará a ser utilizado por diversos empresários denominados Coworkers, que nesta primeira fase comportará 6 lugares, que estarão disponíveis de acordo com o regulamento de utilização do referido espaço. -----

*De referir que a criação do **Cowork Marvão** resultou de uma parceria entre o município, a ADRAL, o NERPOR, o IPP, o Instituto Lostau Valverde e o IEFP. -----*

**Em Portugal, "o conceito é já bastante conhecido. Sobretudo em Lisboa. No Porto e no resto do país quase não existe". O coworking nasceu em São Francisco, em meados da década passada, e entretanto generalizou-se: trabalhadores, sobretudo independentes ou em microempresas, de áreas de conhecimento díspares, com competências diferentes, em projetos diversos, ao seu próprio ritmo, reúnem-se no mesmo local laboral. "O custo de estrutura é barato, pois é partilhado por todos. Traz estabilidade, horários, promove a definição de objetivos mais concretos. Alarga a rede de contactos, ligando profissionais de diferentes áreas que, dessa forma, potenciam sinergias entre eles", explica o especialista. O ambiente trendy, a valorização da imagem das instalações e o usufruto de vários serviços associados faz com que cada vez mais empresas, especialmente startups e organizações de menor dimensão, vejam com bons olhos esta alternativa. Desafios: A ginástica da contenção dos custos passa, muitas vezes, pela realocação das empresas em espaços mais pequenos e menos dispendiosos. O modelo de coworking, numa altura em que as organizações necessitam de se redimensionar, crescendo ou diminuindo de acordo com as necessidades do mercado, pode ser vantajoso para as organizações grandes ou pequenas. A Microsoft e a IBM, por exemplo, têm recursos em coworking em várias geografias mundiais, "e mesmo nas cidades onde têm escritórios tendem a ter representantes a trabalhar parcialmente nestes espaços, para sentirem o borbulhar da inovação que por lá nasce". Mesmo que não se revejam no conceito, importa às empresas olharem para este sistema mais flexível, que cria sinergias através de um ambiente colaborativo, e importarem algumas práticas para a sua estrutura.* -----*

**In: "Tendências para o Futuro" - Expresso,pt - de Joana Madeira Pereira*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência do espaço. -----

AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE RECLAMAÇÃO DE ANDREIA BARROQUEIRO REFERENTE A PAGAMENTO DE ÁGUA EM EXCESSO -----

Após este assunto ter sido presente na reunião da Câmara Municipal de dia 15 de maio de 2013, a deliberação foi que os serviços técnicos avaliassem se o contador estava efetivamente avariado para se responder à requerente. Na sequência desta deliberação apresenta-se agora a seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com a informação do nosso operacional Sr. João Carlos Mena, este indicou que quando se deslocou ao local o contador aí instalado estava com um trabalho normal. Mas, mesmo assim, o contador foi substituído por outro. Informa-se que, o contador retirado estava em boas condições e já está colocado noutra local e a trabalhar normalmente. -----

Mais se informa que não existe nenhum contador que conte a mais para o lado do cliente, isto é, quando avaria é sempre em prejuízo para a entidade gestora (município) e nunca para o cliente (consumidor). -----

À consideração superior e da Ex^ma Câmara Municipal.” -----

2013.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras e informar a consumidora. -----

CIMAA – MOÇÃO SOBRE A BARRAGEM DO PISÃO -----

Foi presente para conhecimento da Câmara Municipal a moção aprovada na Assembleia Intermunicipal, referente ao pedido de apoio para a construção da Barragem do Pisão. ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e concorda com o teor da moção apresentada. -----

PROPOSTA PARA VENDA AO PÚBLICO DA EDIÇÃO DIGITAL DO LIVRO: “MONUMENTOS MEGALÍTICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEVER” – VOLS. II e III -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: -----

“Na sequência do acordado entre a Câmara Municipal de Marvão e o CHAIA – Centro de História da Arte e Investigação Artística da Universidade de Évora, para permuta entre o livro: “O Foral Manuelino de Marvão” e 50 exemplares da edição digital: “Monumentos Megalíticos da Bacia Hidrográfica do Rio Sever” – (vols. II e III), venho propor que esta edição em DVD seja vendida ao público pelo preço unitário de 5,00 € com IVA incluído.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----

SOCIEDADE AGRÍCOLA ANTÓNIO PICADO NUNES – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE PROJETO -----

Foi presente um pedido da Sociedade Agrícola António Picado Nunes, para que o município de Marvão declare que o projeto de criação do Museu do Azeite, é de relevante valor para o concelho de Marvão, no âmbito da candidatura junto da ADER-AL. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade reconhecer o relevante valor do projeto para o concelho e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

CENTRO CULTURAL DE MARVÃO – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE PROJETO -----

Foi presente um pedido do Centro Cultural de Marvão, para que o município de Marvão declare que o projeto Reabilitação do Mercado de Marvão, é de relevante valor para o concelho de Marvão, no âmbito da candidatura ao PRODER. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade reconhecer o relevante valor do projeto para o concelho e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

CENTRO CULTURAL DE MARVÃO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DO PROJETO “CRIAÇÃO DO MERCADO CULTURAL DE MARVÃO” -----

Foi presente um pedido do Centro Cultural de Marvão, para que o município de Marvão participe o projeto Reabilitação do Mercado de Marvão, a 15%, no âmbito da candidatura ao PRODER, eixo 3.2.1, no que se refere a capital alheio a esta operação. ---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o Município se compromete a inserir uma rubrica nas GOP’S 2013/2016, de modo a garantir os 15%

2013.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

correspondentes à contrapartida nacional do Projeto de “Criação do Mercado Cultural de Marvão”, promovido pelo Centro Cultural de Marvão. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE PROJETO -----

Foi presente um pedido da Santa Casa da Misericórdia de Marvão, para que o município de Marvão declare que a candidatura do “Convento de Nossa Senhora da Estrela – Melhoramentos”, é de relevante valor para o concelho de Marvão, no âmbito da candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural, Medida 3.2.1 – Conservação e Valorização do Património Rural. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade reconhecer o relevante valor do projeto para o concelho e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

GASTÃO DE JESUS MARQUES – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE PROJETO TURISTICO -----

Foi presente um pedido para que o município de Marvão declare o interesse turístico do projeto de investimento a desenvolver na Ramila por Ronald e Ritsuko Zahl. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade reconhecer o relevante valor do projeto para o concelho e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REPARAÇÕES DOMÉSTICAS AO DOMICILIO -----

Foi presente a seguinte informação da Técnica Superior de Ação Social: -----

“A presente informação é referente a uma solicitação para construção de três rampas de acesso à habitação, no âmbito do Programa Municipal de Reparações Domésticas ao Domicílio, designado “Marvão Solidário”. --- O pedido foi efetuado por João Maria Chaparro, de 80 anos, pensionista por invalidez. Há cerca de 23 anos, na sequência de uma operação a um quisto no joelho, foi-lhe amputada a perna direita. Durante algum tempo usou canadianas para se deslocar, com o aumento da idade passou a utilizar a cadeira de rodas como meio de locomoção. -----

O Sr. João Chaparro reside na Ramila, em habitação própria, com a esposa, Maria Estrela Nunes Batista, de 75 anos. O rendimento mensal deste agregado familiar é proveniente das suas pensões, cerca de 400 euros, cada. Têm um gasto mensal em medicamentos de cerca de 100 euros. -----

De acordo o Regulamento do Programa supracitado, o agregado familiar reúne as condições de acesso ao serviço previstas no n.º 1, do art.º 3.º. Não estando a intervenção solicitada enquadrada nas tipologias de intervenção previstas no n.º 1 do art.º 6.º, o n.º 2 do mesmo artigo prevê que em casos excecionais, e devidamente fundamentados, se possam efetuar outros serviços, nomeadamente “outros serviços necessários e imprescindíveis à manutenção da qualidade de vida e conforto das habitações” (alínea e), do n.º 2 do art.º 6.º). -----

Perante o exposto, entende-se que se deve proceder à construção das rampas no exterior e de acesso à habitação. Trata-se de uma pequena intervenção, em termos de material e de mão-de-obra, e a mesma contribuirá para uma melhoria significativa ao nível da mobilidade do Sr. João no exterior e no acesso à sua habitação. -----

À consideração superior.” -----

2013.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à construção das referidas rampas. -----

INFORMAÇÃO SOCIAL REFERENTE À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA LUDOTECA A CRIANÇAS CARENCIADAS -----

Foi presente a seguinte informação da Técnica Superior de Ação Social: -----

“No âmbito das Atividades de Tempos Livres promovidas pelas Ludotecas Municipais, serve a presente informação para comunicar a V. Exa. a necessidade de isentar o pagamento da mensalidade referente à frequência destas atividades, dos seguintes menores: -----

- Tatiana Tavares Velez;
- Mafalda Tavares Velez;
- Rodrigo Tavares Velez;
- Martim Tavares Velez;
- Diana Pinheiro Batista;
- Bruno da Silva Oliveira;
- Paulo da Silva Oliveira;
- João Francisco Cordas;
- Filipe Manuel Nunes Silva.

Tratam-se de menores inseridos em agregados familiares com dificuldades sócio-económicas e alguns deles sinalizados e acompanhados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Marvão e pelo Tribunal de Família e Menores. A frequência destas atividades contribuirão para uma melhor satisfação das necessidades básicas dos menores identificados, fazendo também parte integrante dos Acordos de Promoção e Proteção assinados com as instâncias acima referidas. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar as referidas crianças do pagamento da ludoteca. -----

PROPOSTA PARA CEDÊNCIA DE ÁGUA A JOÃO PIRES VERMELHO RALO – PITARANHA -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: *“Considerando que o Município de Marvão procedeu à abertura de um furo para abastecimento público de água à população da Pitaranha, furo esse que se situa a cerca de 5 metros de um poço pertencente ao Sr. João Pires Vermelho Ralo, residente naquela localidade. -----*

A água do referido poço destina-se a regar uma propriedade pertencente ao Sr. João Ralo, acontecendo que nos anos de seca, devido á utilização da água do furo para abastecimento da população, o poço seca ficando o referido Senhor sem água para proceder á rega das suas culturas e arvores de fruto. -----

Em face do exposto venho propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de ceder ao Sr. João Pires Vermelho Ralo, nos anos em que o poço se secar, toda a água necessária para que possa proceder a rega das culturas e árvores de fruto.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta, devendo a água ser utilizada apenas para fins agrícolas. -----

2013.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS – QUINTA DOS OLHOS D'ÁGUA – PROTOCOLO DE CO-GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE VISITAÇÃO -----

Foi presente o ofício ref^a 15834, a enviar a minuta do protocolo de co-gestão de equipamentos de visitação da Quinta dos Olhos d'Água. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 44/13)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Sr. Presidente prestou os devidos esclarecimentos, nomeadamente sobre a desativação do edifício da Quinta dos Olhos de Água. Informou que teve uma reunião com a Sr^a Presidente do ICNF, no sentido de ser celebrado um protocolo para ser cedido ao município, à Fundação Cidade de Ammaia, considerando ainda a possibilidade de incluir a parceria de outra organização relacionada com a natureza e ambiente, a designar. Esta proposta não foi aceite pela Sr^a Presidente. -----

Presente na reunião estava o Sr. Eng^o Carlos Melancia que teceu algumas considerações sobre o protocolo apresentado pelo ICNF e informou que a Ammaia tem uma série de contratos com universidades estrangeiras, no sentido de fazerem campos de trabalho, pelo que necessitavam dos alojamentos da Quinta dos Olhos de Água. -----

A Câmara Municipal deliberou unanimidade não aceitar a minuta do protocolo enviado pelo INCF. -----

O Sr. Eng^o Melancia, representante da Fundação Ammaia, referiu estar plenamente de acordo com a decisão da Câmara Municipal. -----

APPACDM – PARCERIA PARA A GESTÃO DA RESPOSTA SOCIAL “CRECHE” DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Foi presente um ofício referente à parceria para a gestão do infantário de Santo António das Areias, na sequência do convite formulado à APPACDM pela Segurança Social. Tendo em conta que este tipo de resposta social é a única existente no concelho de Marvão, seria conveniente estabelecer uma parceria tripartida entre a APPACDM, o Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre e o Município de Marvão no sentido de dar continuidade ao funcionamento da creche, garantindo a qualidade do serviço prestado às crianças e família. -----

Na sequência do exposto, a APPACDM solicita à Câmara Municipal que participe o diferencial das despesas, valor esse que é variável anualmente em função do número de crianças que frequentem a resposta social. -----

Sobre este assunto o Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos, tendo informado que contactou a APPACDM no sentido desta Associação se responsabilizar pela gestão e funcionamento do infantário de Santo António das Areias. -----

O Sr. Vereador, Eng^o Nuno Lopes perguntou se não houver acordo, se o infantário fecha ou não. -----

2013.07.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Presente na reunião estava o Sr. Diretor da Segurança Social de Portalegre que prestou os esclarecimentos devidos e referiu que se não houver acordo, o infantário encerra e haverá uma solução através das amas. -----

O Sr. Vereador Nuno Lopes referiu que além da despesa com o funcionamento do infantário, há ainda as despesas com a manutenção do edifício que está completamente degradado e a cobertura é de amianto o que é proibido pela lei. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um acordo com a APPACDM no sentido desta Instituição assegurar o funcionamento da resposta social – “Creche de Santo António das Areias”. -----

O Sr. Vereador Nuno Lopes propôs que o acordo seja objeto de monotorização financeira e outras, bianualmente. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 12:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2013.07.03